



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO VERDE**

**LEI Nº. 1591/2010, DE 07 DE MAIO DE 2010.**  
**Autor: Poder Executivo**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA ESCOLA DOS ALUNOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber**, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a **COOPERATIVA ESCOLA DOS ALUNOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE – COOIF**, localizada no Instituto Federal de Mato Grosso - Campus São Vicente.

**Art. 2º** - O presente instrumento tem por finalidade, repassar recursos financeiros, destinados à cobertura de parte das despesas com deslocamento dos alunos do nosso Município até o Instituto Federal de Mato Grosso - Campus São Vicente.

**Parágrafo único** – O valor do repasse será de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) anuais, divididos em parcelas mensais, a partir de maio de 2010, mediante prestação de contas.

**Art. 3º** - O convênio vigorará até 31 de dezembro de 2012.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 07 de maio de 2010.

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DESPACHO:** Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.

**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

**WISLEY R. CLEMENTE**  
SEC. INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT

